



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1871/2017, de 22/09/2017.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 22.600,00 e dá outros recursos:

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1472/2016,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.600,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 22.600,00


Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


a) R\$ 22.600,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DANIEL MURATT
SECRETÁRIO DA FAZENDA